



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 1138/2015

LIDIANÓPOLIS, QUARTA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2015

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 91/2015
b) Licitação Nº : 47/2015
c) Modalidade : Dispensa:
d) Data Homologação : 01/09/2015
e) Objeto Homologado : Contratação de Empresa Especializada em Dedetização para atender as necessidades das Escolas Municipais do Município de Lidianópolis.

12.361.0017.2.034. - COORDENAÇÃO DE SECRETARIA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: HEID SAMIRA V CAVALCANTI - ME
CNPJ/CPF: 20.265.417/0001-93

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de Empresa especializada em Dedetização no combate aos insetos vetores de doenças nas áreas internas e externas das Escolas Maria José de Andrade Moura, Ercília Camargo Coelho, CMEI Pingo de Gente e CMEI Sementes do Ivaí.	1,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00

Valor Total Homologado - R\$ 3.000,00

Lidianópolis, 01 de setembro de 2015.

Celso Antonio Barbosa
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICADO POR ERRO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 014/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS.

CONTRATADO: RAFAEL HENRIQUE DE BRITO

CNPJ/MF: 078.796.419-04

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando a manutenção das Escolas Municipais do Município de Lidianópolis e Centro Municipal de Educação Infantil, para o atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), a preços fixos e passíveis de recomposição.

VALOR: R\$ 2.275,50 (Dois mil duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INÍCIO: 10/06/2015

TÉRMINO: 09/06//2016.

EMBASAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação 005/2015, homologado em 10/06/2015.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/06/2015.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2015

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00** horas, do dia **05/10/2015**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Juscelino Kubitschek, 327, Centro, Lidianópolis, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, tipo **MAIOR OFERTA**, objetivando a alienação de imóveis urbanos, sendo 09 (nove) lotes de terras localizadas no distrito de Porto Ubá e 18 (dezoito) lotes de terras localizadas no loteamento Bertipaglia, todos do

Município de Lidianópolis, nos termos da Lei Municipal nº 732 de 12 de agosto de 2015. Somente serão admitidos os envelopes protocolados **entre os horários de 08h30min às 08h55min do dia 05/10/2015**, junto ao setor de protocolo localizado no primeiro piso, sede da Prefeitura do Município. O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Lidianópolis, endereço supramencionado. Fone: (043) 3473-1238.

Lidianópolis, 01 de setembro de 2015.

Celso Antonio Barbosa
Prefeito do Município

Lei n.º 736, de 01 de Setembro de 2015.

SÚMULA: Aprova a criação e abertura do Loteamento Manoel Pereira, arruamentos, em área urbana da municipalidade e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aprovar a criação e abertura do loteamento denominado de: Loteamento **MANOEL PEREIRA, com área total de 10.814,75 metros quadrados**, imóvel localizado e denominado de Lote n.º 15-A e 18-3-1, localizado no quadro urbano da cidade de Lidianópolis, que será subdividido em 03 quadras, totalizando as áreas dos lotes: 7.281,55 m², áreas das vias 3.533,20 m², área institucional: 243,91m², Loteamento de propriedade do senhor Osmar Pereira, conforme Projeto Topográfico – Planialtimétrico anexo.

Art. 2º. O proprietário, senhor Osmar Pereira, loteador deverá obedecer e fazer cumprir com as exigências contidas na Lei Federal 6.766, de 19 de dezembro de 1979, no tocante à loteamentos, bem como, a documentação necessária, para fins de registro do referido loteamento, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, na Comarca de Ivaiporã – Paraná.

Art. 3º. Para a aprovação de projeto de desmembramento, o interessado apresentará requerimento à Prefeitura Municipal, acompanhado do título de propriedade e da planta do imóvel a ser desmembrado contendo:

- I - A indicação das vias existentes e dos loteamentos próximos;
- II - A indicação do tipo de uso predominante no local;
- III - A indicação da divisão de lotes pretendida na área.

Art. 4º. Todos os custos a serem empregados, no referido loteamento, tais como: despesas abertura das ruas, com extensão de rede de energia elétrica, colocação de postes, luminárias, junto à COPEL – Companhia de Energia Elétrica do Paraná, extensão de rede de água, junto à Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, deverão ser por conta da proprietária e outros, os quais são os loteadores. O mesmo ocorrerá, com relação, aos custos com projetos arquitetônicos, topografia, planta baixa, memoriais descritivos, escritura pública, registro da mesma, junto ao Registro de Imóveis, instalação de hidrômetros nos lotes, calçada, meio fio, implantação de galerias pluviais, pavimentação, entre outras, ficarão por conta dos proprietários do imóvel, ou seja, dos loteadores, que elaborarão um Termo de Caução, assumindo os compromissos acima descritos, junto à Prefeitura do Município de Lidianópolis.

Art. 5º - O proprietário loteador, executará os serviços de terraplanagem e abertura das ruas do loteamento, bem como, se preciso for, Licença Prévia Ambiental, junto ao Instituto Ambiental do Paraná – IAP, com escritório regional na Comarca de Ivaiporã – Paraná.

Art. 6º. Revoga-se a Lei n.º 724, de 26/06/2015 e, as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015**

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00 horas, do dia 18/09/2015**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Juscelino Kubitschek, 327, Centro, Lidianópolis, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, a preço fixo e sem reajuste, objetivando a contratação de empresa, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a realização de recape asfáltico em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente). Somente serão admitidos os envelopes protocolados entre os **horários de 08h30min às 08h55min do dia 18/09/2015**, junto ao setor de protocolo localizado no primeiro piso, sede da Prefeitura do Município. O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Lidianópolis, endereço supramencionado. Fone: (043) 3473-1238.

Lidianópolis, 01 de setembro de 2015.

Celso Antonio Barbosa
Prefeito do Município

DECRETO N.º 2950, de 01 de Setembro de 2015.

SÚMULA: Institui o Comitê Gestor do PDDE Interativo do Município de Lidianópolis e nomeia membros para compor o mesmo, e dá outras providências.

O Senhor Celso Antônio Barbosa Prefeito do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Gestor do PDDE Interativo, com o objetivo de organizar e integrar as ações dos programas vinculados ao sistema PDDE Interativo.

Art. 2º - Compete ao Comitê Gestor do PDDE Interativo:

- I. Conhecer bem a metodologia e as orientações do PDDE Interativo;
- II. Sensibilizar e motivar a liderança da instituição escolar para a elaboração e implantação do PDDE Interativo e seus diversos programas;
- III. Auxiliar as Instituições escolares a elaborarem seus planos de acordo com os princípios que estruturam o planejamento;
- IV. Comunicar-se de forma sistemática com as instituições escolares que estão elaborando o PDDE Interativo e seus diversos programas;
- V. Reunir-se periodicamente com os grupos de trabalho das instituições escolares para monitorar as ações dos programas em andamento;
- VI. Orientar as instituições escolares priorizadas sobre a execução financeira e a prestação de contas de ações financiadas com recursos do MEC/FNDE;
- VII. Verificar se os itens adquiridos ou contratados com recursos dos Programas ligados ao PDDE Interativo estão sendo executados de acordo com o que consta no plano validado pelo MEC/ FNDE e organizar os dossiês dos programas do MEC/ FNDE;
- VIII. Avaliar o plano de ação de cada instituição escolar;
- IX. Avaliar a Compatibilidade do Plano Geral com as ações previstas no PAR do Estado ou Município;
- X. Emitir um parecer técnico sobre o plano de cada instituição escolar, acompanhando o processo de validação dos planos pelo MEC, no caso de instituição de ensino priorizadas para receber recursos;
- XI. Avaliar a execução dos planos e os resultados alcançados.

Art. 3º - O Comitê Gestor do PDDE Interativo será composto por integrantes da Secretaria Municipal de Educação sendo:

I) Secretária Municipal de Educação:

TITULAR: Maria do Carmo Lyra - RG. Nº.1.333.778-0 e CPF/MF. Nº. 325.377.519-49

II) Diretora Representante das Instituições Escolares:

TITULAR: Daniella Talarico de Oliveira RG.7.790.299-6 e CPF/MF.Nº.039.074.919-20

III) Representante da Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação:

TITULAR: Vanderléia de Oliveira Semeghini RG. Nº6.753.893-5 CPF/MF. Nº.005.914.699-01

IV) Representante de Professores das Instituições Escolares:

TITULAR: Márcia Gerôncio Torres RG. Nº 9.614.697-3 CPF/MF. Nº 051.478.339-78

Art. 4º -As atividades dos membros designados para compor o referido Comitê não serão remuneradas, porém, consideradas como relevantes serviços prestados ao Serviço Público e à comunidade.

Art. 5º -Revogadas as Disposições em Contrário, o presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

CELSO ANTONIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Lidianópolis
Rua: Juscelino Kubitscheck, 357 -
CEP 86.865-000- Fone/Fax : 43 – 3473 1238



Documento com
Assinatura Digital

